



PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/19 - REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 006776/19 - SMEC**



JULHO / 2019

SÃO PAULO/SP

Rua do Hipódromo, 1024 Mooca 03.164-140
Brasil + 55 11 3124.8400



DF
a 01 conjunto B Lote 14
deirante - DF | CEP:71.736-102

§1 LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8858F63B3



Contact Center

1226

6776

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/19 - REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 006776/19 - SMEC

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os fornecimentos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

a) **Razão social:** Call Tecnologia e Serviços Ltda.

b) **CNPJ (MF) nº:** 05.003.257/0001-10

c) **Inscrição Estadual nº:** 07.432.992/001-81

d) **Endereço:** Setor de Indústria Bernardo Saião, Quadra 01, Conjunto B, lote 14, Núcleo Bandeirantes - DF.

e) **Telefone:** (61) 3035-5013 / 3035-5040

f) **CEP:** 71.200-010 **Cidade:** Guará **Estado:** DF

g) **Endereço eletrônico:** licitacao@call.inf.br

h) **Representante legal com poderes para assinar o contrato:** Melissa Baeta Valadares Gentijo

i) **Qualificação - Cargo:** Diretora Presidente **RG.:** 1.398.735 **CPF.:** 606.330.851-20

j) **Banco:** 341 - Itaú S/A **Conta corrente:** 07946-6 **Agência:** 1678



Página 2 de 6
SÃO PAULO/SP

Rua do Hipódromo, 1024 Mooca 03.164-140
 Brasil + 55 11 3124.8400



UF
 a 01 conjunto B Lote 14
 deirante - DF | CEP:71.736-102

1 LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8858F63B3



2 - PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO LOTE 01:

CONTRATAÇÃO, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO AO CIDADÃO EXCLUSIVO AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (LOTE 1), NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.

PROPOSTA DE PREÇO – LOTE 1

LOTE 1 - QUADRO DEMONSTRATIVO FINAL DA PROPOSTA DE PREÇO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL GLOBAL - 12 MESES (R\$)
1	Serviço de Atendimento (Teleatendimento receptivo/ativo e/ou Atendimento Multimeios)	UPA/Mês	73	R\$ 4.293,06	R\$ 313.393,38	R\$ 3.760.720,56
2	Serviço de Disponibilização de URA, Implementação e Manutenção Contínua da Árvore de Voz e Fluxos de Atendimento.	Assinatura/Mês	4	R\$ 11.074,84	R\$ 44.299,36	R\$ 531.592,32
3	Serviço de Elaboração, Confeção e Gerenciamento de Relatório	Assinatura/Mês	4	R\$ 5.894,75	R\$ 23.579,00	R\$ 282.948,00
4	Serviço de Monitoria de Qualidade	Assinatura/Mês	4	R\$ 4.577,89	R\$ 18.311,56	R\$ 219.738,72
Preço Global dos serviços = itens 1, 2, 3 e 4						R\$ 4.794.999,60

Declaramos que em virtude da regra de duas casas decimais, nosso preço final global passa a ser de **R\$ 4.794.999,60 (Quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**

A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessidades ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, salvo disposições contrárias em Contrato.





ANEXO II

PLANILHA DE PREÇO			
1	Nome da Empresa	CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	
2	CNPJ	05.003.257/0001-10	
3	Nº do Processo	006776/19 - SMEC	
4	Licitação nº	086/19 - REGISTRO DE PREÇO	
DATA	15/07/2019	HORA	10:00
Discriminação dos Serviços (dados referente à Contratação)			
A	Data da apresentação da proposta	15/07/2019	
B	Município/UF	10:00	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT - abril de 2018	
D	Nº de meses de execução contratual	12	

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Remuneração	UNIDADE	QTDE	SALÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
A	Teleatendente ativo/receptivo/Multimeios		73	R\$ 1.171,49	R\$ 85.519,06
B	Supervisor Operacional		3	R\$ 2.043,85	R\$ 6.131,54
C	Coordenador		1	R\$ 3.562,34	R\$ 3.562,34
D	Gerente Geral		1	R\$ 4.877,33	R\$ 4.877,33
E	Analista Operacional		1	R\$ 2.787,05	R\$ 2.787,05
F	Monitor de Atendimento e Qualidade		4	R\$ 1.516,79	R\$ 6.067,16
G	Analista de implementação de Árvore de Voz e Consulta a Banco de Dados		4	R\$ 2.787,05	R\$ 11.148,19
H	Analista de Desenvolvimento de Relatórios		4	R\$ 2.787,05	R\$ 11.148,19
I	Apoio RH		1	R\$ 1.969,28	R\$ 1.969,28
J	Apoio administrativo		1	R\$ 1.379,59	R\$ 1.379,59
K	Apoio treinamento		1	R\$ 1.969,29	R\$ 1.969,29
L	Apoio planejamento		1	R\$ 1.969,28	R\$ 1.969,28
Total de Remuneração			95		R\$ 138.528,30

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			SUBTOTAL (R\$)
2	Benefícios Mensais e Diários		
A	Vale Transporte		R\$ 16.420,79
B	Vale Alimentação/Refeição		R\$ 35.422,76
C	Assistência Médica		R\$ 17.100,00
D	Assistência Odontológica		R\$ 788,50
E	Seguro de Vida / Auxílio Funeral		R\$ 157,70
F	Auxílio Crachá		R\$ 118,75
G	Auxílio Creche		R\$ 357,20
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO DE OBRA			R\$ 70.365,70

* Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

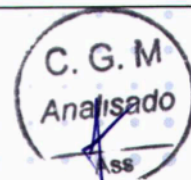
* Nota: O valor do vale transporte já está com o desconto previsto em LEI.

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos		V. MENSAL (R\$)
A	Instalações Físicas	Vb/mês	R\$ 20.000,00
B	Equipamentos e Sistemas	Vb/mês	R\$ 18.000,00
C	Manutenção Infraestrutura / Tecnologia	Vb/mês	R\$ 2.660,00
D	Links de dados internet	Vb/mês	R\$ 2.500,00
E	Outros (discriminar)		
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 43.160,00

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS (Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (Art. 22, inciso I))	0,00%	R\$ -
B	SESI OU SESC (Conforme art. 3º do Decreto-Lei 9.853/46 e art. 30 da Lei 8.036/90.)	1,50%	R\$ 2.077,92
C	SENAI OU SENAC (Conforme Decreto-Lei 2.318/86)	1,00%	R\$ 1.385,28
D	INCRA (Conforme art. 1º inciso I, do Decreto-Lei nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 277,06
E	Salário Educação (Conforme art. 3º, inciso I, do Decreto-Lei nº 87.043/82, art. 15 da Lei 9.424/96 e art. 2º do Decreto 3.142/99.)	2,50%	R\$ 3.463,21
F	FGTS (Conforme art. 15 da Lei 8.036/90.)	8,00%	R\$ 11.082,26
G	Seguro acidente de trabalho (Conforme art. 22, inciso II, alíneas "b" e "c" da Lei nº 8.212/91)	3,00%	R\$ 4.155,85
H	SEBRAE (Conforme art. 8º da Lei 8.029/90.)	0,60%	R\$ 831,17
TOTAL		16,80%	R\$ 23.272,75

Nota: (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota: (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.





Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias.			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 11.539,41
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 3.851,09
SUBTOTAL		11,11%	R\$ 15.390,49
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias.	1,87%	R\$ 2.590,48
TOTAL		12,98%	R\$ 17.980,97

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade.			
4.3	Afastamento Maternidade:	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,04%	R\$ 55,41
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 13,85
TOTAL		0,05%	R\$ 69,26

Submódulo 4.4 - Provisão para Recisão			
4.4	Provisão para Recisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	1,00%	R\$ 1.385,28
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,08%	R\$ 110,82
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	4,30%	R\$ 5.956,72
D	Aviso prévio trabalhado	0,15%	R\$ 207,79
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,03%	R\$ 41,56
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	0,40%	R\$ 554,11
TOTAL		5,96%	R\$ 8.256,29

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente.			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 11.539,41
B	Ausência por doença	1,00%	R\$ 1.385,28
C	Licença paternidade	0,70%	R\$ 969,70
D	Ausências legais	0,50%	R\$ 692,64
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,50%	R\$ 692,64
F	Outros (especificar) = Ausência Treinamento/reciclagem	0,50%	R\$ 692,64
SUBTOTAL		11,53%	R\$ 15.972,31
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição	1,94%	R\$ 2.687,45
TOTAL		13,47%	R\$ 18.659,76

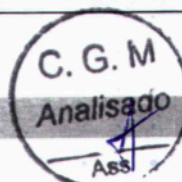
Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	16,80%	R\$ 23.272,75
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	12,98%	R\$ 17.980,97
4.3	Afastamento Maternidade:	0,05%	R\$ 69,26
4.4	Provisão para Recisão	5,96%	R\$ 8.256,29
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	13,47%	R\$ 18.659,76
4.6	Outros (especificar)		
TOTAL		49,26%	R\$ 68.239,04

SUBTOTAL (MÓDULO 1 + 2 + 3 + 4 + 5) R\$ 320.293,04

MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	%	Valor (R\$)
A TOTAL CUSTOS INDIRETOS + LUCRO		9,98%	R\$ 32.738,80
A.1	Custos Indiretos	5,9822%	R\$ 19.160,66
A.2	Lucro	4,0000%	R\$ 13.578,15
B TOTAL TRIBUTOS - ENQUADRAMENTO LUCRO REAL		11,65%	R\$ 46.551,45
B.1	ISS	5,00%	R\$ 19.979,17
B.2	COFINS	3,00%	R\$ 11.987,50
B.3	PIS	0,65%	R\$ 2.597,29
B.4	INSS	3,00%	R\$ 11.987,50
TOTAL MÓDULO 5 CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS (A + B)			R\$ 79.290,26

Anexo III - B - Quadro-Resumo do Custo por Emprego			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 138.528,30
B	MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 70.365,70
C	MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS		R\$ 43.160,00
D	MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 68.239,04
SUBTOTAL (A + B + C + D + E)			R\$ 320.293,04
F	MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 79.290,26
VALOR MENSAL			R\$ 399.583,30
VALOR ANUAL			R\$ 4.794.999,60

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:



Página 5 de 6
SÃO PAULO/SP

Rua do Hipódromo, 1024 Mooca 03.164-140
Brasil + 55 11 3124.8400



DF
a 01 conjunto B Lote 14
deirante - DF | CEP:71.736-102

1 LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8858F63B3


VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias, contados da data de sua apresentação.

4 - DECLARAÇÃO:

Declarações:

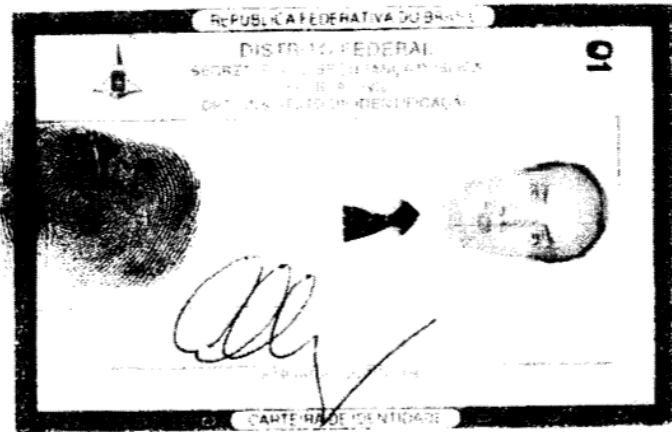
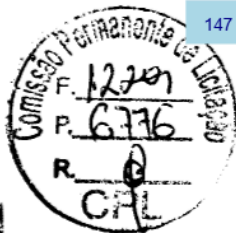
- I. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital e seus anexos.
- II. Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações e recomendações do edital, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos de conformidade com as especificações e os padrões dessa Prefeitura Municipal;
- III. Declaramos estar cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.
- IV. Declaramos que os preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, contribuições sociais, parafiscais, comerciais e quaisquer tributos inerentes ao objeto relativo a este procedimento licitatório.

Brasília, 15 de julho de 2019.



**Call Tecnologia e Serviços Ltda.
Fábio Souto Teixeira
CI n° 1.558.219-SSP/DF
CPF n° 619.290.261-53**





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA: 636.444 DATA DE EXPIRAÇÃO: 03/01/2003

NOME: CARLOS EDUARDO QUILICI GURGULINO DE SOUZA

PAI: Heitor Gurgulino de Souza
MÃE: Lillian Maria Quilici de Souza

NASCIMENTO: Rio Claro-SP DATA DE NASCIMENTO: 04/11/1961

C.Nasc. Nº 42774, Fls. 126V, Liv. A-130, Rio Claro/SP
Insc. 244.630.191-68

Assinatura do Diretor
ASSINATURA DO DIRETOR

4 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 QHS Quadra 805 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
 Fone: (61) 3789-1515 | www.cartoriojk.com.br
 Tabelião: Mo Arthur Di Andrade Camargo

CARTÓRIOJK

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei nº 8.935/94)
 Brasília-DF, 27 de Outubro de 2016
VINICIUS ALVES SARMENTO
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Consultar selos: www.tjdft.jus.br
 191 - Selo: TJDFT20160011712129CEEG





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/19 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 006776/19 - SMEC



JULHO / 2019

SÃO PAULO/SP

Rua do Hipódromo, 1024 Mooca 03.164-140

Brasil + 55 11 3124.8400

DF
a 01 conjunto B Lote 14
deirante - DF | CEP:71.736-102

LEI N° 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8858F63B3





SUMÁRIO

1. OBJETO

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 2.1.1 CÉDULA DE IDENTIDADE DO SÓCIO E REPRESENTANTE
- 2.1.2 PROCURAÇÃO
- 2.1.3 CONTRATO SOCIAL

2.2. REGULARIDADE FISCAL

- 2.2.1 CNPJ
- 2.2.2 CF/DF
- 2.2.3 PROVA DE REGULARIDADE JUNTO ÀS FAZENDAS FEDERAL E ESTADUAL;
- 2.2.3 PROVA DE REGULARIDADE QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 2.2.4 PROVA DE REGULARIDADE COM FGTS;
- 2.2.6 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA – CNDT;

2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 2.3.1 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA;

2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 2.4.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA
- 2.4.2 SPED

2.5 DECLARAÇÕES

2.6 TERMO DE ENCERRAMENTO



SÃO PAULO/SP

Rua do Hipódromo, 1024 Mooca 03.164-140
Brasil + 55 11 3124.8400



DF
a 01 conjunto B Lote 14
deirante - DF I CEP:71.736-102

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 8858F63B3



Boavista



2

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Documentação relativa à Habilitação para atender os requisitos exigidos no Edital.



DF
a 01 conjunto B Lote 14
deirante - DF | CEP:71.736-102

SÃO PAULO/SP
Rua do Hipódromo, 1024 Mooca 03.164-140
Brasil + 55 11 3124.8400

2.1

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- CÉDULA DE IDENTIDADE DO SÓCIO DA EMPRESA
- PROCURAÇÃO
- CONTRATO SOCIAL



UF
a 01 conjunto B Lote 14
deirante - DF | CEP:71.736-102

1 2025 5000
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8858F63B3

SÃO PAULO/SP

Rua do Hipódromo, 1024 Mooca 03.164-140

Brasil + 55 11 3124.8400

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **53201136779**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DC (da Junta Comercial)

JCDF - SEDE
 SEDE - JCDF

19/088.005-8

1235
 676

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: **CALL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DF2201900034312

requerer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE /IAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO ATDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
002			ALTERACAO
	028	5	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

BRASILIA
 Local

29 Abril 2019
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: Melissa Baretta

Assinatura: Melissa Baretta Valadarez Gontijo

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____

Data

Responsável

NÃO _____/____/____ Responsável NÃO _____/____/____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

13 MAI 2019 Data

Melissa Baretta Duarte Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____ / ____ / ____ Data

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1272645
 EM 13/05/2019 DA EMPRESA: 5320113677-9.

CALL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

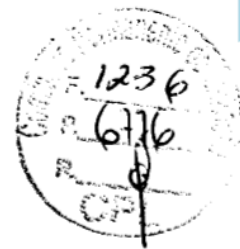
Protocolo: 19/088.005-8 EM 03/05/2019

Saulo Izidorio Vieira
 SECRETÁRIO GERAL

_____ Vogal

OBSERVAÇÕES

C. G. M
 Analisado
 Ass



CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ/MF nº 05.003.257/0001-10
 NIRE 5320113677-9

35ª Alteração Contratual

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

- (a) **JC Participações S/A**, sociedade anônima fechada, com sede na Quadra Setor Habitacional Comércio Sul Entre Quadra Sul – Q SHCS EQS 114/115, conjunto A, bloco 1, n. 41, sala 18, bairro Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70.377-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.387.606/0001-82, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal – JCDF sob o NIRE 5330000734-9, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelo seu Diretor, o Sr. **Carlos Eduardo Quilici Gurgulino de Souza**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n. 244.630.191-68, portador do Documento de Identidade 636.444, expedido pela SSP/DF, residente e domiciliado no Setor de Habitações Individuais Sul Quadra Interna – SHIS QI 5, chácara 34, bairro SHIS, em Brasília/DF, CEP 71.615-907; e
- (b) **MELISSA BAETA VALADARES GONTIJO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Engenheira civil, residente e domiciliada no Setor de Habitações Individuais Sul Quadra Interna - SHIS QI 5, chácara 34, Lago Sul, Brasília/DF, CEP – 71.615-907, portadora da carteira de identidade nº 1.398.735 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 606.330.851-20.

Unicos quotistas da sociedade empresária limitada denominada **CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, com sede no SIBS Quadra 01, Conjunto B, Lote 14, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP 71.736-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.003.257/0001-10 e Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal – JCDF sob o NIRE 5320113677-9 ("**Sociedade**"), resolvem, de mútuo e comum acordo, promover a **Trigésima Quinta** Alteração ao Contrato Social da Sociedade, nos termos e condições abaixo estipulados, sendo dispensadas as formalidades de convocação dos quotistas em virtude do disposto no § 3º do Art. 1.072 da Lei 10.406, de 10.01.2002:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve proceder com a baixa da filial localizada na Rua Hipódromo, nº 1027/1039, bairro Mooca, em São Paulo/SP, CEP 03.164-140, inscrita no CNPJ/MF nº 05.003.257/0008-97, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3590388113-5.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade resolve proceder com a baixa da filial localizada na Rua São Paulo, lote 05/09 Q.A, Dom Giocondo, nº 502, em Rio Branco/AC, CEP 69.900-276, inscrita no CNPJ/MF nº 05.003.257/0015-16, registrada na Junta Comercial do Estado do Acre sob o NIRE 1290010868-1.



Junta Comercial do Distrito Federal

tífico registro sob o nº 1272645 em 13/05/2019 da Empresa CALL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, Nire 53201136779 e protocolo 880058 - 03/05/2019. Autenticação: AB4590D7B16CFE916615B28314A042AEA493A27A. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar o documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/088.005-8 e o código de segurança UBQI Esta cópia foi autenticada talmente e assinada em 15/05/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8858F63B3

Ass. 000007



1237
6776
8

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade resolve proceder com a baixa da filial localizada na Rua José Bonifácio, nº 1012 Anexo A, Térreo – Bairro Olaria, em Porto Velho/RO, CEP 76.801-290, inscrita no CNPJ/MF nº 05.003.257/0016-05, registrada na Junta Comercial do Estado Rondônia sob o NIRE 1190016040-2.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade resolve proceder com a baixa da filial localizada na Rua Comerciário José Pontes Magalhães, 70, Loja 07, Condomínio JTR, Bairro Jatiúca, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF nº 05.003.257/0017-88, registrada na Junta Comercial do Estado do Alagoas sob o NIRE 2790033846-9.

CLAUSULA QUINTA - A sociedade resolve proceder com a baixa da filial localizada na Avenida Frei Serafim, nº 1.782, bairro Centro, em Teresina/PI, CEP 64.001-020, inscrita no CNPJ/MF nº 05.003.257/0018-69, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 2290016202-1.

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora alterado.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em decorrência da 35ª alteração contratual ora efetivada, os sócios resolvem promover a sua consolidação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF nº 05.003.257/0001-10
NIRE 5320113677-9

CAPÍTULO I - NOME, DURAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade limitada, gira sob a denominação de **CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA - A duração da Sociedade é por prazo indeterminado, com o início de suas atividades em 01 de abril de 2002, com sua sede social no **SIBS Quadra 01, Conjunto B, Lote 14, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP 71.736-100**, e filiais nos seguintes endereços, que tem o capital social de R\$ 10.000,00 cada uma, a saber:

1. Setor SIBS, Quadra 02, Conjunto C, Lotes nº 13, 14 e 15, bairro Núcleo Bandeirante, em Brasília/DF, CEP 71.736-203, inscrita no CNPJ/MF nº 05.003.257/0011-92, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 5390028887-0;
2. Rua Hipódromo, nº 1024/1030, bairro Mooca, em São Paulo/SP, CEP 03.164-140, inscrita no CNPJ/MF nº 05.003.257/0013-54, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3590404415-6; e



000008



3. Rua Professor Ângelo Bitencourt, nº 593 - Centro, em Boa Vista/RR, CEP 69.301-120, inscrita no CNPJ/MF nº 05.003.257/0005-44, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o NIRE 1490002706-3;
4. Avenida Tancredo Neves, nº 1.672, Edifício Catabas Empresarial, salas 301 e 302, bairro Caminho das Árvores, em Salvador/BA, CEP 41.820-020, inscrita no CNPJ/MF nº 05.003.257/0012-73, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 2990100945-2;
5. Avenida Eduardo Ribeiro, nº 520, Ed. Manaus Shopping Center, salas 1501, 1502, e 1503, Manaus/AM, CEP 69.010-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.003.257/0014-35, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 1390019620-4;

CLAUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de informática e processamento de dados para terceiros e atendimento personalizado através de solução completa de call center incluindo implantação, operação e gerenciamento sem se limitar às seguintes atividades:

1. realização de estudo e confecção de programa para captação de novos clientes;
2. análise mercadológica;
3. promoção, organização e gerenciamento de programas de relacionamento com o público;
4. desenvolvimento, produção e confecção de malas diretas para marketing direto;
5. realização de pesquisas de satisfação, opinião e estatísticas;
6. serviços de publicidade e propaganda;
7. desenvolvimento de software;
8. prestação de serviços técnicos de consultoria, manutenção e suporte de programa de computador;
9. serviços de telemarketing e tele vendas;
10. serviços técnicos de consultoria, desenvolvimento, suporte e manutenção relativos a informática e gestão da informação;
11. licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação; e
12. serviços de informática e congêneres.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA - O capital social da Sociedade é de R\$2.207.000,00 (dois milhões duzentos e sete mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, dividido em 2.207.000 (dois milhões duzentas e sete mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	Nº de quotas	Valor R\$
JC Participações S/A	2.206.999	2.206.999,00
Melissa Baeta Valadares Gontijo	1	1,00
TOTAL	2.207.000	2.207.000,00



Junta Comercial do Distrito Federal
 Certiico registro sob o nº 1272645 em 13/05/2019 da Empresa CALL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, Nire 53201136779 e protocolo 190880058 - 03/05/2019. Autenticação: AB4590D7B16CFE916615B28314A042AE4493A27A. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdt.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/088.005-8 e o código de segurança UBQI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Página 4 de 6



CAPÍTULO V - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO

Parágrafo Único. As reuniões de quotistas poderão ser convocadas por qualquer quotista, ou por cada um dos diretores da sociedade, por escrito, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, através de carta individual com aviso de recebimento a cada quotista, indicando expressamente a ordem do dia. O prazo de convocação será contado a partir da data de postagem da última carta informando sobre a reunião de quotistas.

CLÁUSULA SEXTA - Mensalmente, os quotistas poderão reunir-se ordinariamente para os fins previstos em lei, podendo ainda reunir-se extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

CAPÍTULO IV - REUNIÃO DE QUOTISTAS

Parágrafo Terceiro: O(s) Administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não estão impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 10. CC/2002).

Parágrafo Segundo. São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos quotistas, procuradores ou funcionários que envolverem a Sociedade em obrigações, negócios ou operações estranhas ao seu objeto social.

Parágrafo Primeiro. A sociedade poderá ainda ser representada por procurador(es) especialmente designado(s) para tal fim. Os instrumentos de mandato terão prazo de validade de até 12 (doze) meses, vedado o substabelecimento.

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade será administrada pela Diretora Presidente, Sra. **Melissa Baeta Valadares Gontijo**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Engenheira civil, residente e domiciliada no Setor de Habitações Individuais Sul Quadra Intema - SHIS QI 5, chácara 34, Lago Sul, Brasília/DF, CEP - 71.615-907, portadora da carteira de identidade nº 1.398.735 - SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 606.330.851-20, nascida em 17/11/1972, natural de Brasília - DF, à qual incumbirá, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Segundo. As quotas da Sociedade e os direitos a elas inerentes são indivisíveis e não poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros sem que seja conferido aos sócios remanescentes, em igualdade de preços e condições oferecidas aos terceiros, o direito de preferência à aquisição das quotas. (arts. 1.056 e 1.057, CC/2002).

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1272645 em 13/05/2019 da Empresa CALL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, Nire 5320113679 e protocolo 19088058 - 03/05/2019. Autenticação: AB4590DB16CFE916615B28314A042AE4493A27A. Saulo Izidoro Vieira - Secretário-Geral. Para saber mais sobre o documento, acesse <http://fjcdt.mdic.gov.br> e informe o nº do protocolo 19/088.005-8 e o código de segurança UBQI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2019 por Saulo Izidoro Vieira - Secretário-Geral.

Página 5 de 6



de qualquer de seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade não se dissolverá, nem será liquidada, por retirada

CAPITULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

que então possuir do capital social, por valor a ser definido por empresa de auditoria idônea. O quotista falido ou concordatário aos demais quotistas, através da venda compulsória das quotas da Sociedade, considerando-se a falência ou concordata como oferta irrevogável das quotas de decretar qualquer das medidas ou após o ato que as determinar, será automaticamente excluído. O quotista falido, concordatário ou em liquidação, imediatamente após o despacho judicial que afetará a Sociedade e nem os demais quotistas que não o falido, concordatário ou em liquidação. **CLAUSULA DÉCIMA** - A falência, a concordata ou a liquidação de qualquer dos quotistas não

estabelecidas. que obedecerá, no que couber, as mesmas disposições aplicáveis à cessão de quotas acima **CLAUSULA NONA** - Os quotistas não poderão transferir ou ceder seus direitos de subscrição de quotas sem antes conceder direito de preferência aos demais quotistas, direito de preferência este

quotistas para adquiri-las. modalidade, de quaisquer quotas da Sociedade fica sujeita ao direito de preferência dos demais **CLAUSULA OITAVA** - A alienação, cessão ou a transferência, a qualquer título e sob qualquer

CAPITULO VI - DIREITO DE PREFERÊNCIA

§ 20 e art. 1.078, CC/2002). Parágrafo segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072,

CC/2002). Parágrafo primeiro: Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e demonstrações de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065,

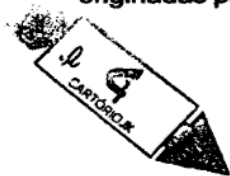
os ajustes no encerramento do exercício. ou balanços extraordinários, podem os sócios promover distribuição de lucros periódicos e efetuar sociedade na época da ocorrência. Havendo disponibilidade Financeira, e, com base em balançes ou prejuízos acumulados, para sua utilização em exercício futuros, de acordo com a decisão da proporção do capital de cada um, como também poderão ser transferidos para as contas de lucros Sociedade, e os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados entre os sócios, na **CLAUSULA SÉTIMA** - Em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o Balanço Geral da



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos quotistas, diretor, procuradores ou funcionários que não respeitarem o disposto neste Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Brasília - DF, para dirimir quaisquer dúvidas originadas por este contrato, inclusive ações entre quotistas tendo por objeto qualquer direito social.

Brasília/DF, 29 de Abril de 2019.



[Handwritten signature]

JC Participações S/A
por Carlos Eduardo Quilici Gurgulino de Souza



[Handwritten signature]

Melissa Baeta Valadares Gontijo

Página 6 de 6



Junta Comercial do Distrito Federal

tífico registro sob o nº 1272645 em 13/05/2019 da Empresa CALL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, Nire 53201136779 e protocolo 880058 - 03/05/2019. Autenticação: AB4590D7B16CFE916615B28314A042AEA493A27A. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/088.005-8 e o código de segurança UBQI Esta cópia foi autenticada talmente e assinada em 15/05/2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalciadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8858F63B3



Ofício de Notas e Protesto de Brasília

RECONHECO e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[72ZRhdz0]-CARLOS EDUARDO QUILICI GURGULIHO DE SOUZA
[72ZS54C0]-MELISSA BAETA VALADARES GONTIJO

TJDF20190010666911MEAW e TJDF20190010666911BVBF
RYMG-Consultar site: "www.tjdf.jus.br"
SSB,30/04/2019 - 12:07:57



ROGÉRIO SALDANHA

1242
676

C. G. M
Analisado
Ass

Junta Comercial do Distrito Federal

Autentico registro sob o nº 1272645 em 13/05/2019 da Empresa CALL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, Nire 53201136779 e protocolo 1880058 - 03/05/2019. Autenticação: AB4590D7B16CFE916615B28314A042AEA493A27A. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/088.005-8 e o código de segurança UBQI Esta cópia foi autenticada eletronicamente e assinada em 15/05/2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8858F63B3

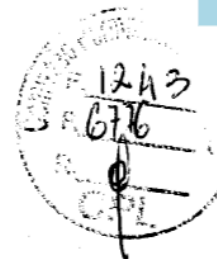




CARTÓRIO JK

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
MARCELO JOSÉ VARTULI DA SILVA
Escrivente
Cartório JK

LIVRO: 6576-P
FOLHA: 123
PROT: 01580446



PROCURAÇÃO bastante que faz **CALL**
TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (16/08/2018), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim (MARCELO JOSE VARTULI DA SILVA - ESCRIVENTE NOTARIAL), em diligência externa, realizada na sede da outorgante, conforme o artigo 30, § 1º do provimento Geral da Corregedoria do Distrito Federal de janeiro de 2014, comparecemos diante de, **CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.003.257/0001-10, estabelecida no SIBS - Quadra 01, Conjunto B, Lote 14, Núcleo Bandeirante, nesta capital, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o NIRE nº 53201136779, neste ato representada por sua Diretora, **MELISSA BAETA VALADARES GONTIJO**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 1.398.735 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 606.330.851-20, residente e domiciliada no SHIS QI 15, Chácara 31, Lago Sul, nesta Capital; reconhecida e identificada como a própria, do que dou fé. E, por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **RUY TRIDA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da CI Nº 54.730-D-CREA/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 755.084.356-20, residente e domiciliado nesta capital; **LINCOLN DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, analista de sistemas, casado, portador da CI nº 1.430.639-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 599.259.491-49; **MARCIO DIAS MENEZES**, brasileiro, engenheiro, divorciado, portador da CI nº 795.108-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 340.774.801-91; **FÁBIO SOUTO TEIXEIRA**, brasileiro, divorciado, analista de rede, portador da CI nº 1.558.219-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 619.290.261-53; **MARCIA PEIXOTO SANT'ANNA SCHMIDT**, brasileira, solteira, gerente de operações, portadora da CI nº 09510397-4-SSP/RJ e inscrita no CPF/MF sob nº 027.186.867-82; **LUÍS CLÁUDIO TIVERON**, brasileiro, casado, contador, portador da CI nº 010.326/0-6-CRC/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 417.172.011-72, residente e domiciliado nesta capital; **RODRIGO FEIGÓ GIL**, brasileiro, casado, superintendente de operações, portador da CI nº 25139194-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 284.686.258-33; **CAIO RODRIGO REGIS SOUZA**, brasileiro, casado, nutricionista, portador da CI nº 0986970212-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 024.366.665-98; **RUDÁ PORTELA FALSIROLLI**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CI nº 0929916026 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 027.135.575-18, e **RENATA DA SILVA DE PAULA**, brasileira, casada, assistente comercial, portadora da CI nº 6365687 SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob nº 024.760.351-14, todos com endereço comercial no SIBS - Quadra 01, Conjunto B, Lote 14, Núcleo Bandeirante, nesta capital; a quem confere poderes especiais para em conjunto ou separadamente representar a outorgante em quaisquer concorrências públicas, licitações públicas e/ou particulares, tomada de preços, carta-convite, pregões de Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicos, Sociedades de Economia Mista, Empresas Comerciais e/ou Industriais em qualquer Estado da Federação, Administrações e Secretarias e onde mais com esta se apresentar, podendo, para tanto: dar lances, requerer, alegar e assinar o que preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, requerer e retirar certidões de quaisquer natureza, abrir, acompanhar e dar andamento a processos.

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA

(61) 3799-1515 - cartoriojk@cartoriojk.com.br

CRS Quadra 505 - Bloco C - LOTES 1, 2 e 3 - Brasília - DF - CEP 70350-530

www.cartoriojk.com.br | Tabelião: MC ARTHUR DI ANDRADE CAMARGO



000014

5 OFICIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTOS DO DF
Tabelião: EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO - QE 02, LOTE N, AREA ESPECIAL GUARÁ I - DF

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é
reprodução fiel do documento que me foi apresentado
nos termos da Lei n 8.935 de 18.11.1994.

30 de Janeiro de 2019
EUNICE MOREIRA DE ARAUJO-ESCREVENTE
Selo: TJDFT20190400044718PGIH
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br





1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
MARCELO JOSÉ VARTULI DA SILVA
Escrivente
Cartório JK

LIVRO: 6576-P
FOLHA: 124
PROT: 01580446

1244
576

renunciar, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, assinar propostas e orçamentos, ajustar cláusulas e condições, participar de reuniões, abertura de propostas, concordar e/ou discordar, assinar termos, requerimentos e demais papéis, depositar e retirar cauções junto aos bancos credenciados, podendo, ajustar preços, prazos, cláusulas e condições, efetuar vistorias, fornecer, confirmar e/ou re-ratificar dados, juntar, apresentar, assinar e retirar documentos necessários, preencher e assinar fichas, formulários, cadastros, declarações, termos e requerimentos, enfim, praticar os demais atos aos fins deste mandato. **SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O presente mandato terá validade até o dia 14/09/2019.** O(s) nomes(s) e dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza(m). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI Nº 6952 DE 06.11.81. Guia de custas nº 80386050, paga no valor de R\$ 38,35, referente a Tabela "F" Item IV, Decreto Lei 115/67 e Resolução nº 02 de 26.12.2017 publicada 29.12.2017 – TJDFT. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita, lida em voz alta ao(s) outorgante(s), achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, **MARCELO JOSE VARTULI DA SILVA**, ESCRIVENTE NOTARIAL, a lavrei, li, conferi os documentos e encerro colhendo a(s) assinatura(s). **EDIMAR LUIZ DA SILVA**, Tabelião Substituto, a subscrevo. (a.a.), **MELISSA BAETA VALADARES GONTIJO**. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, _____ a subscrevo, dou fé e assino em público e raso.



Selo: TJDFT20180011279238JSTY
Consulte o selo em www.tjdft.jus.br

EM TESTEMUNHO (_____) DA VERDADE

Witness lines for the document, consisting of horizontal lines with vertical bars at the ends, intended for signatures.

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
MARCELO JOSÉ VARTULI DA SILVA
Escrivente
Cartório JK



1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
(61) 3799-1515 · cartoriojk@cartoriojk.com.br
CRS Quadra 505 - Bloco C - LOTES 1, 2 e 3 - Brasília - DF - CEP 70350-530
www.cartoriojk.com.br | Tabelião: MC ARTHUR DI ANDRADE CAMARGO



000015

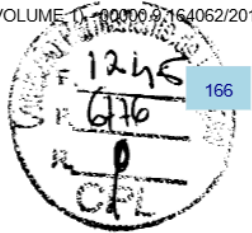
5 OFICIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTOS DO DF
Tabellão: EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO - QE 02, LOTE N, AREA ESPECIAL GUARÁ I - DF

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é
reprodução fiel do documento que me foi apresentado,
nos termos da Lei n 8.935 de 18.11.1994.

30 de Janeiro de 2019
EUNICE MOREIRA DE ARAUJO-ESCREVENTE
Selo: TJDFT20190400044719HQLU
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
FABIO SOUTO TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 1558219 SSP DF

CPF
 619.290.261-53

DATA NASCIMENTO
 27/12/1976

FILIAÇÃO
 ANTONIO SOUTO TEIXEIRA
 ANA MARIA TEIXEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 00121196120

VALIDADE
 12/08/2021

1ª HABILITACAO
 03/09/1996

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1329309457

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1329309457

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSAO
 18/08/2016

Jayme *[Signature]* de Sousa
 Diretor Geral
 59886186050
 DF746598750

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

OFICIO DE NOTAS R CIVIL E PROT - DF
 ATENTICO, para os devidos efeitos, a
 presente certidão, que é reprodução fiel
 do documento que me foi apresentado, nos
 termos da Lei n 8.935 de 18.11.1994,
 12 de Junho de 2010

EUINCE MONTEIRA DE ARAUJO-ESCREVENTE
 Selo: 1J0FT0180400284412BEMK
 Para consultar o selo www.tjdft.jus.br

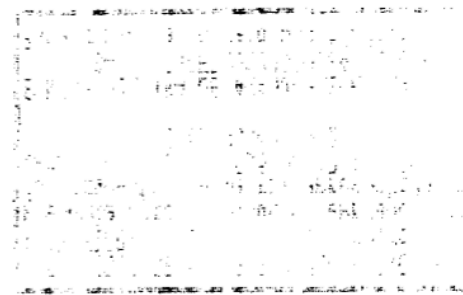
C. G. M
 Analisado
 Ass

000016



EM BRANCO

EM BRANCO



0000117



1243
6776
C&A

30 ABR 2008

1º OFICIO DE NOTAS
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
AUTEN. (INSS) CAO

PROTEÇÃO MOTORS
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL

27 NOV 2008

AUTENTICADO EM
CARTÃO DE NOTAS
CARTÃO DE NOTAS
CARTÃO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEBESA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR
Melissa Baeta Valadares Gontijo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1398.735
DATA DE EXPEDIÇÃO 24-04-2007

NOME MELISSA BAEVA VALADARES GONTIJO

RUAÇÃO José Celso Valadares Gontijo
Ana Maria Baeta Valadares Gontijo

NATURALIDADE Brasília-DF
DATA DE NASCIMENTO 17-11-1972

DOC. ORIGEM C.Cas.c/Av.Div. Nº 15.882,Fls.497,1.v.B-27AUX,1.º OF
Brasília-DF

CPF 606.330.851-20

LEI Nº 7.116 DE 20/08/03



2.2

REGULARIDADE FISCAL

- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
- Cadastro de Contribuintes Estadual – DF
- Regularidade perante a Fazenda Estadual
- Regularidade Quanto a Dívida Ativa da União
- Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- Regularidade perante a Justiça Trabalhista – CNDT



01 conjunto B Lote 14
 leirante - DF | CEP:71.736-102
 1 3025 5000

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESSE DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8858F63B3

SÃO PAULO/SP
 Rua do Hipódromo, 1024 Mooca 03.164-140
 Brasil + 55 11 3124.8400